



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 9/2020-008 SEMSA

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEMSA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

UASG: 456127

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEMSA.

No dia 24 de agosto de 2020, o Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, situado na Av. Barão do Guajará, s/nº, Castanheira – Vigia de Nazaré-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.672.396/0001-30, representada pela Sra. ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES, e de outro lado a empresa SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, inscrita no C.N.P.J. (MF) nº 04.063.503/0001-67, estabelecida à Rua 74, 557, Centro, Goiânia GO, CEP: 74.045-020, representada neste ato pelo Sr. MARCOS ANTONIO GOMES, C.P.F. nº 319.596.011-72, R.G. nº 1482134, DGPC GO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020 SEMSA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE NILSON TOLOSA FERNANDES, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SOL NASCENTE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PA, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008-2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 04.063.503/0001-67, estabelecida à Rua 74, 557, Centro, Goiânia GO, CEP: 74.045-020, Fone: (62) 3231-4204, representada neste ato pelo Sr. MARCOS ANTONIO GOMES, C.P.F. nº 319.596.011-72, R.G. nº 1482134 DGPC GO.					
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item do TR - 05	CADEIRA: Especificação mínimas: rodízios: não possui; Braços: não possui; Regulagem de altura: não possui; Assento/encosto: polipropileno; Material de Confecção: aço/ferro pintado. Marca: FKGRUPO, Modelo: ISO	und	38	108,00	4.104,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
04	CADEIRA: Especificação mínimas: rodízios: não possui; Braços: não possui; Regulagem de altura: não possui; Assento/encosto: polipropileno; Material de Confecção: aço/ferro pintado. Marca: FKGRUPO, Modelo: ISO	38	19	76	108,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos produtos, as obrigações das partes, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ANEXOS DO EDITAL.

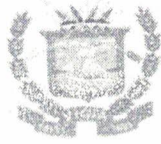
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. (quando for o caso)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vigia de Nazaré-PA, 24 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.672.396/0001-30
ÓRGÃO GERENCIADOR
Adélia do Socorro Alves Rodrigues



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP
C.N.P.J. nº 04.063.503/0001-67
MARCOS ANTONIO GOMES
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 04.063.503/0001-67, estabelecida à Rua 74, 557, Centro, Goiânia GO, CEP: 74.045-020, Fone (62) 3231-4204, representada neste ato pelo Sr. MARCOS ANTONIO GOMES, C.P.F. nº 319.596.011-72, R.G. nº 1482134 DGPC GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	CADEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO /FERRO PINTADO RODÍZIOS: NÃO POSSUI BRAÇOS: NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI ASSENTO /ENCOSTO: POLIPROPILENO Marca: FKGRUPO, Modelo: ISO	UND	38	108,00	4.104,00

VALOR TOTAL R\$ 4.104,00

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO GOMES (CPF 319.596.011-72)

Data: 27/08/2020

Assinado digitalmente por ADELIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES
CPF: 560.701.362-68
Data: 28/08/2020 10:41:06 -03:00

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO GOMES (CPF 319.596.011-72), empresa SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (CNPJ 04.063.503/0001-67)
Data: 28/08/2020 10:14:07 -03:00

Signature powered by **LACUNA** SOFTWARE

Signature powered by **LACUNA** SOFTWARE



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200099

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 9/2020-008 SEMSA

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEMSA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

UASG: 456127

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEMSA.

REINA
LDO
JOSE
ZUCA
TELLI:
47485
54070
0

No dia 24 de agosto de 2020, o Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, situado na Av. Barão do Guajará, s/nº, Castanheira – Vigia de Nazaré-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.672.396/0001-30, representada pela Sra. ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES, e de outro lado a empresa ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, C.N.P.J. (MF) nº 05.147.384/0001-93, estabelecida à ROD PA 150, KM 3,2, S/N, INTERIOR, Marabá-PA, representada neste ato pelo Sr. REINALDO JOSÉ ZUCATELLI, C.P.F. nº 123.615.422-34, R.G. nº 3922686 PC PA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020 SEMSA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE NILSON TOLOSA FERNANDES, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SOL NASCENTE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PA, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008-2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item do	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
TR - 12	<p>Fornecedor ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.147.384/0001-93, estabelecida à ROD PA 150, KM 3,2, S/N, INTERIOR, Marabá-PA, representada neste ato pelo Sr. REINALDO JOSÉ ZUCATELLI, C.P.F. nº 123.615.422-34, R.G. nº 3922686 PC PA. (94) 2101-1218/1220.</p> <p>VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM): Especificações mínimas: motorização: 1.0 a 1.3; Tipo de combustível: bicomustível; Portas: 04 portas; Capacidade: 05 lugares; Freios ABS e airbag dup: possui; Câmbio: manual; Tipo de direção: hidráulica / elétrica; Distância entre eixos: mínima de 2.370 mm; Ar condicionado: possui; Trio</p>	und	02	46.850,00	93.700,00

Assinado de forma digital por REINALDO JOSE ZUCATELLI: 47485540700
Dados: 2020.09.02 09:32:10 -03'00'



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

elétrico (trava, vidro, alarme): possui. Marca: FIAT, Modelo: UNO ATTRACTIVE				
---	--	--	--	--

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
19	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) Especificações mínimas: motorização: 1.0 a 1.3; Tipo de combustível: bicombustível; Portas: 04 portas; Capacidade: 05 lugares; Freios ABS e airbag dup: possui; Câmbio: manual; Tipo de direção: hidráulica / elétrica; Distância entre eixos: mínima de 2.370 mm; Ar condicionado: possui; Trio elétrico (trava, vidro, alarme): possui. Marca: FIAT, Modelo: UNO ATTRACTIVE	02	01	04	46.850,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

REINA
LDO
JOSE
ZUCA
LLI:
47485
54070
0

Assinado de forma digital por REINALDO JOSE ZUCATELLI:47485540700
Dados: 2020.09.02 09:30:50 -03'00'



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos produtos, as obrigações das partes, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ANEXOS DO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

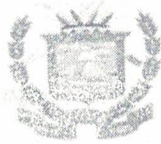
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. (quando for o caso)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

REINALDO
DO
JOSE
ZUCAT
ELLI:47
485540
700

Assinado de
forma
digital por
REINALDO
JOSE

TELLI:4
7485540700
Dados:
2020.09.02
09:28:55
-03'00'



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

Vigia de Nazaré-PA, 24 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.672.396/0001-30
ÓRGÃO GERENCIADOR
Adélia do Socorro Alves Rodrigues

ZUCAVEL ZUCATELLI Assinado de forma digital
por ZUCAVEL ZUCATELLI
VEICULOS VEICULOS
LTDA:051473840001 LTDA:05147384000193
93 Dados: 2020.09.02 09:24:36
-03'00'

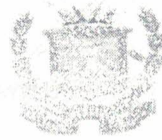
REINALDO JOSE Assinado de forma digital
por REINALDO JOSE
ZUCATELLI:474 ZUCATELLI:47485540700
85540700 Dados: 2020.09.02
09:27:29 -03'00'

ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA
C.N.P.J. nº 05.147.384/0001-93
REINALDO JOSÉ ZUCATELLI
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200099

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por ADELIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES
CPF: 560.701.362-68
Data: 02/09/2020 16:26:07 -03:00

Empresa: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA; C.N.P.J. nº 05.147.384/0001-93
PA 150, KM 3,2, S/N, INTERIOR, Marabá-PA, representada neste ato pelo Sr. ZUCATELLI
C.P.F. nº 123.615.422-34, R.G. nº 3922686 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) Características Físicas: TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTIVEL PORTAS: 04 PORTAS AR CONDICIONADO: POSSUI TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME): POSSUI CAPACIDADE 05 LUGARES FREIOS ABS E AIRBAG DUP: POSSUI CÂMBIO: MANUAL MOTORIZAÇÃO: 1.0 A 1.3 TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ELETRICA DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MINÍMA DE 2.370 MM Marca: FIAT, Modelo: UNO ATTRACTIVE	und	02	46.850,00	93.700,00

VALOR TOTAL R\$ 93.700,00

Assinado digitalmente por
REINALDO JOSE ZUCATELLI (CPF
474.855.407-00), empresa
ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS
LTDA (CNPJ 05.147.384/0001-93)
Data: 02/09/2020 09:22:35 -03:00

Signature powered by **LACUNA**
SOFTWARE



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 9/2020-008 SEMSA

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEMSA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

UASG: 456127

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEMSA.

No dia 24 de agosto de 2020, o Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, situado na Av. Barão do Guajará, s/nº, Castanheira – Vigia de Nazaré-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.672.396/0001-30, representada pela Sra. ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES, e de outro lado a empresa HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI, C.N.P.J. (MF) nº 07.590.023/0001-42, estabelecida à Av. Barbacena, 254, Barro Preto, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.190-130, Fone: (31) 3283-9628, representada neste ato pelo Sr. BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA, C.P.F. nº 567.621.006-00, R.G. nº 3935861 PC MG, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020 SEMSA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE NILSON TOLOSA FERNANDES, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SOL NASCENTE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PA, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008-2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 07.590.023/0001-42, estabelecida à Av. Barbacena, 254, Barro Preto, Belo Horizonte-MG, CEP:30.190-130, Fone (31) 3283-9628, representada neste ato pelo Sr. BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA, C.P.F. nº 567.621.006-00, R.G. nº 3935861 PC MG.

	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item do TR-16	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Especificações mínimas: frequência: 1 e 3 MHz; Tela LCD: possui; Modo de emissão/ operação: contínuo e pulsado. Marca: Ibramed, Modelo: 1 e 3 mhz.	und	3	1.150,00	3.450,00

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
13	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Especificações mínimas: frequência: 1 e 3 MHz; Tela LCD: possui; Modo de emissão/ operação: contínuo e pulsado. Marca: Ibramed, Modelo: 1 e 3 mhz.	03	01	06	1.150,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos produtos, as obrigações das partes, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ANEXOS DO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. (quando for o caso)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vigia de Nazaré-PA, 24 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.672.396/0001-30
ÓRGÃO GERENCIADOR
Adélia do Socorro Alves Rodrigues



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI
C.N.P.J. nº 07.590.023/0001-42
BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 07.590.023/0001-42, estabelecida à Av. Barbacena, 254, Barro Preto, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.190-130, Fone (31) 3283-9628, representada neste ato pelo Sr. BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA, C.P.F. nº 567.621.006-00, R.G. nº 3935861 PC MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Características físicas: FREQUÊNCIA DE 1 A 3 MHZ TELA DE LCD MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO. Marca: Ibramed, Modelo: 1 e 3 mhz.	und	03	1.150,00	3.450,00

VALOR TOTAL

R\$ 3.450,00

Assinado digitalmente por ADELIA DO
SOCORRO ALVES RODRIGUES
CPF: 560.701.362-68
Data: 18/09/2020 15:23:57 -03:00

Signature powered by **LACUNA**
SOFTWARE

Assinado digitalmente por
BEKEMBAUER MARTINS
CAPANEMA (CPF 567.621.006-00),
empresa HAND LIFE
SUPRIMENTOS MEDICOS E
FISIOTERAPICOS EI (CNPJ
07.590.023/0001-42)
Data: 18/09/2020 14:53:45 -03:00

Signature powered by

LACUNA
SOFTWARE



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200101

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 9/2020-008 SEMSA

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEMSA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

UASG: 456127

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEMSA.

No dia 24 de agosto de 2020, o Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, situado na Av. Barão do Guajará, s/nº, Castanheira – Vigia de Nazaré-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.672.396/0001-30, representada pela Sra. ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES, e de outro lado a empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME, C.N.P.J. (MF) nº 08.784.976/0001-04, estabelecida à Rua das Rosas, 396, Montreal, Sete Lagoas-MG, CEP: 35.701-382, Fone (31) 3771-1653, representada neste ato pelo Sr. LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, C.P.F. nº 091.943.036-81, R.G. nº 10581168 SSPMG, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020 SEMSA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

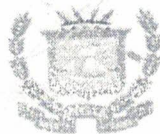
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE NILSON TOLOSA FERNANDES, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SOL NASCENTE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PA, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008-2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME, C.N.P.J. nº 08.784.976/0001-04, estabelecida à Rua das Rosas, 396, Montreal, Sete Lagoas-MG, CEP: 35.701-382, Fone (31) 3771-1653, representada neste ato pelo Sr. LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, C.P.F. nº 091.943.036-81, R.G. nº 10581168 SSP MG.					
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item do TR - 18	IMPRESSORA LASER (COMUM) Especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel	und	02	1.350,00	2.700,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

	A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. Marca: HP, Modelo: M404dw				
--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
15	IMPRESSORA LASER (COMUM) Especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. Marca: HP, Modelo: M404dw	02	01	04	1.350,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos produtos, as obrigações das partes, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ANEXOS DO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. (quando for o caso)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vigia de Nazaré-PA, 24 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.672.396/0001-30
ÓRGÃO GERENCIADOR
Adélia do Socorro Alves Rodrigues

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME
C.N.P.J. nº 08.784.976/0001-04
LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200101

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME; C.N.P.J. nº 08.784.976/0001-04, estabelecida à Rua das Rosas, 396, Montreal, Sete Lagoas-MG, CEP: 35.701-382, Fone (31) 3771-1653, representada neste ato pelo Sr. LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, C.P.F. nº 091.943.036-81, R.G. nº 10581168 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00018	IMPRESSORA LASER (COMUM). Especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. Marca: HP, Modelo: M404dw	und	02	1.350,000	2.700,00

VALOR TOTAL

R\$ 2.700,00

Assinado digitalmente por ADELIA DO
SOCORRO ALVES RODRIGUES
CPF: 560.701.362-68
Data: 28/08/2020 11:43:06 -03:00

Assinado digitalmente por LUCAS
VINICIUS GOMES FIGUEIREDO
CPF: 091.943.036-81
Em nome da SEVENTEC
TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.784.976/0001-04
Data: 27/08/2020 14:51:35 -03:00

Signature powered by

LACUNA
SOFTWARE

Signature powered by

LACUNA
SOFTWARE



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200102

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 9/2020-008 SEMSA

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEMSA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

UASG: 456127

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEMSA.

No dia 24 de agosto de 2020, o Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, situado na Av. Barão do Guajará, s/nº, Castanheira – Vigia de Nazaré-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.672.396/0001-30, representada pela Sra. ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES, e de outro lado a empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, C.N.P.J. (MF) nº 10.618.016/0001-16, estabelecida à Rua Rio Branco, 214, Água Branca, Contagem-MG, CEP: 32.371-490, Fone (31) 3396-9694, representada neste ato pelo Sr. DENANCIR FILIPIN, C.P.F. nº 045.073.498-69, R.G. nº 15.203.470, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020 SEMSA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE NILSON TOLOSA FERNANDES, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SOL NASCENTE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PA, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008-2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, C.N.P.J. nº 10.618.016/0001-16, estabelecida à Rua Rio Branco, 214, Água Branca, Contagem-MG, CEP: 32.371-490, Fone (31) 3396-9694, representada neste ato pelo Sr. DENANCIR FILIPIN, C.P.F. nº 045.073.498-69, R.G. nº 15.203.470.

	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item do TR - 13	GRUPO GERADOR (8 A 100 KVA) Especificações mínimas: Grupo Gerador Estacionário Silenciado, na potência mínima de 71.0 / 78.0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By), com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A), painel digital, fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico,	und	01	69.000,00	69.000,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

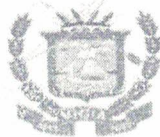
motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v, com AVR e partida elétrica 12 V. Consumo aproximado de combustível: 16,2 L/h - tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Deve acompanhar: Sistema de silenciador hospitalar, quadro QTA de acordo com a potência do gerador, sistema de pré - aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. Marca: GERAFORTE, Modelo: GGP-78 Motor PERKINS 1103ª-33TG2				
--	--	--	--	--

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
21	GRUPO GERADOR (8 A 100 KVA) Especificações mínimas: Grupo Gerador Estacionário Silenciado, na potência mínima de 71.0 / 78.0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By), com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A), painel digital, fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico, motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v, com AVR e partida elétrica 12 V. Consumo aproximado de combustível: 16,2 L/h - tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Deve acompanhar: Sistema de silenciador hospitalar, quadro QTA de acordo com a potência do gerador, sistema de pré - aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. Marca: GERAFORTE, Modelo: GGP-78 Motor PERKINS 1103ª-33TG2	01	01	02	69.000,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

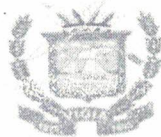
6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos produtos, as obrigações das partes, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ANEXOS DO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. (quando for o caso)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vigia de Nazaré-PA, 24 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.672.396/0001-30
ÓRGÃO GERENCIADOR
Adélia do Socorro Alves Rodrigues

GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA
C.N.P.J. nº 10.618.016/0001-16
DENANCIR FILIPIN
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200102

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: Geraforte Grupos Geradores Ltda; C.N.P.J. nº 10.618.016/0001-16, estabelecida à Rua Rio Branco, 214, Água Branca, Contagem-MG, CEP: 32.371-490, Fone (31) 3396-9694, representada neste ato pelo Sr. Denancir Filipin, C.P.F. nº 045.073.498-69, R.G. nº 15.203.470.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	GRUPO GERADOR (8 A 100 KVA) Especificações mínimas: Grupo Gerador Estacionário Silenciado, na potência mínima de 71.0 / 78.0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By), com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A), painel digital, fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico, motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v, com AVR e partida elétrica 12 V. Consumo aproximado de combustível: 16,2 L/h - tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Deve acompanhar: Sistema de silenciador hospitalar, quadro QTA de acordo com a potência do gerador, sistema de pré - aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. Marca: Geraforte, Modelo: GGP-78 Motor PERKINS 1103ª-33TG2	und	01	69.000,000	69.000,00

VALOR TOTAL

R\$ 69.000,00

Assinado digitalmente por ADELIA DO
SOCORRO ALVES RODRIGUES
CPF: 560.701.362-68
Data: 01/09/2020 14:57:12 -03:00

Assinado digitalmente por DENANCIR
FILIPIN
CPF: 045.073.498-69
Em nome da GERAFORTE GRUPOS
GERADORES LTDA
CNPJ: 10.618.016/0001-16
Data: 29/08/2020 18:49:12 -03:00

Signature powered by

LACUNA
SOFTWARE

Signature powered by

LACUNA
SOFTWARE



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200103

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 9/2020-008 SEMSA

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEMSA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

UASG: 456127

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEMSA.

No dia 24 de agosto de 2020, o Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, situado na Av. Barão do Guajará, s/nº, Castanheira – Vigia de Nazaré-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.672.396/0001-30, representada pela Sra. ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES, e de outro lado a empresa MARCOS SILVA DE BRITO-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.471.826/0001-55, estabelecida à Rua Cláudio Barbosa da Silva, 1291-B – Centro – Marituba-PA, CEP 67.200-000, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020 SEMSA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE NILSON TOLOSA FERNANDES, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SOL NASCENTE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PA, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008-2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor MARCOS SILVA DE BRITO-EPP, C.N.P.J. nº 11.471.826/0001-55, estabelecida à Rua CLAUDIO BARBOSA DA SILVA, Nº 1291-B, CENTRO, Marituba PA, CEP: 67.200-000, Fone (91) 98157-3573, representada neste ato pelo Sr. MARCOS SILVA DE BRITO, C.P.F. nº 281.727.872-00, R.G. nº 1457982 SSP PA.

	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item do TR-01	ARMÁRIO VITRINE-Especificações mínimas: Número de portas: 02 portas; Material de confecção: aço/ferro pintado; Laterais de vidro: possui. Marca: RS Móveis	und	01	539,00	539,00
Item do TR-04	MESA DE ESCRITÓRIO-Especificação mínimas: Gavetas: 02; Material de confecção: madeira/MDP/MDF/Similar; Composição: simples.	und	10	231,00	2.310,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

Item do	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TR-10	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA-Especificações mínimas: material de confecção/apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas: aço ou ferro pintado/escamoteável/fixo/com elevação. Marca: Carone	und 02	650,00	1.300,00
TR-11	ESTANTE-Especificações mínimas: material de confecção: aço / ferro pintado; Capacidade/ prateleiras: de 101 a 200 kg; Reforço: possui. Marca: Só aço	und 02	189,90	379,80
TR-17	ANDADOR-Especificações mínimas: rodízios dianteiros: não possui; Material de confecção: alumínio. Marca: Carone	und 02	175,00	350,00
TR-20	CADEIRA PARA OBESO-Especificações mínimas: estrutura/material de confecção/rodízios: aço ou ferro pintado/estofado courvin/possui; Braços: possui. Marca: RS Móveis	und 01	184,00	184,00

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
01	ARMÁRIO VITRINE-Especificações mínimas: Número de portas: 02 portas; Material de confecção: aço/ferro pintado; Laterais de vidro: possui. Marca: RS Móveis	01	01	02	539,00
03	MESA DE ESCRITÓRIO-Especificação mínimas: Gavetas: 02; Material de confecção: madeira/MDP/MDF/Similar; Composição: simples. Marca: RS Móveis	10	05	20	231,00
09	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA-Especificações mínimas: material de confecção/apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas: aço ou ferro pintado/escamoteável/fixo/com elevação. Marca: Carone	02	01	04	650,00
10	ESTANTE-Especificações mínimas: material de confecção: aço / ferro pintado; Capacidade/ prateleiras: de 101 a 200 kg; Reforço: possui. Marca: Só aço	02	01	04	189,90
14	ANDADOR-Especificações mínimas: rodízios dianteiros: não possui; Material de confecção: alumínio. Marca: Carone	02	01	04	175,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

16	CADEIRA PARA OBESOMÍNIMAS: Especificações estrutura/material de confecção/rodízios: aço ou ferro pintado/estofado courvin/possui; Braços: possui. Marca: RS Móveis	01	01	02	184,00
----	--	----	----	----	--------

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos produtos, as obrigações das partes, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ANEXOS DO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. (quando for o caso)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vigia de Nazaré-PA, 24 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.672.396/0001-30
ÓRGÃO GERENCIADOR
Adélia do Socorro Alves Rodrigues

MARCOS SILVA DE BRITO-EPP
C.N.P.J. nº 11.471.826/0001-55
MARCOS SILVA DE BRITO
FORNECEDOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200103

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: MARCOS SILVA DE BRITO-EPP, C.N.P.J. nº 11.471.826/0001-55, estabelecida à Rua CLAUDIO BARBOSA DA SILVA Nº 1291-B, CENTRO, Marituba-PA, CEP: 67.200-000, Fone (91) 98157-3573, representada neste ato pelo Sr. MARCOS SILVA DE BRITO, C.P.F. nº 281.727.872-00, R.G. nº 1457982 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS Especificações mínimas: Número de portas: 02 portas; Material de confecção: aço/ferro pintado; Laterais de vidro: possui.	und	01	539,000	539,00
00004	MESA DE ESCRITÓRIO 02 GAVETAS Especificação mínimas: Gavetas: 02; Material de confecção: madeira/MDP/MDF/Similar; Composição: simples.	und	10	231,000	2.310,00
00010	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA Especificações mínimas: material de confecção /apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas: aço ou ferro pintado/escamoteável/fixo /com elevação. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS: FIXO PÉS:FIXO ELEVACÃO: POSSUI SUPORTE: POSSUI	und	02	650,000	1.300,00
00011	ESTANTE REFORÇO: POSSUI CAPACIDADE/PRATELHEIRAS: MIN. 101 A 200KG MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO	und	02	189,900	379,80
00017	ANDADOR Especificações mínimas: rodízios dianteiros: não possui; Material de confecção: alumínio.	und	02	175,000	350,00
00020	CADEIRA PARA OBESO CADEIRA PARA OBESO Características Físicas: ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECÇÃO /RODÍZIOS:AÇO OU FERRO PINTADO ESTOFADO: COURVIM BRAÇOS: POSSUI	und	01	184,000	184,00

VALOR TOTAL R\$ 5.062,80

Assinado digitalmente por ADELIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES
CPF: 560.701.362-68
Data: 27/08/2020 09:58:15 -03:00

Signature powered by **LACUNA**
SOFTWARE

Assinado digitalmente por MARCOS SILVA DE BRITO (CPF 281.727.872-00), empresa MARCOS SILVA DE BRITO (CNPJ 11.471.826/0001-55)
Data: 26/08/2020 09:33:17 -03:00

Signature powered by **LACUNA**
SOFTWARE



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200104

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 9/2020-008 SEMSA

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEMSA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

UASG: 456127

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEMSA.

No dia 24 de agosto de 2020, o Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, situado na Av. Barão do Guajará, s/nº, Castanheira – Vigia de Nazaré-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.672.396/0001-30, representada pela Sra. ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES, e de outro lado a empresa W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI, C.N.P.J. (MF) nº 20.121.311/0001-16, estabelecida à Rua Vinte e oito de setembro, 635 – sala 01 e 03, Reduto, Belém-PA, CEP: 66.053-355, Fone (91) 3226-0112, representada neste ato pelo Sr. WILKER TEDESCO VELOZO, C.P.F. nº 823.172.832-53, R.G. nº 4243894 PC PA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020 SEMSA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE NILSON TOLOSA FERNANDES, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SOL NASCENTE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PA, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008-2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI, C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16, estabelecida à Rua Vinte e oito de setembro, 635 – sala 01 e 03, Reduto, Belém-PA, CEP: 66.053-355, Fone (91) 3226-0112, representada neste ato pelo Sr. WILKER TEDESCO VELOZO, C.P.F. nº 823.172.832-53, R.G. nº 4243894 PC PA.

	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item do TR-06	POLTRONA HOSPITALAR-Especificação mínimas: descanso para os pés: integrado; Reclinação: acionamento manual; Material de confecção armação baixa: aço/ferro pintado; Assento/encosto: estofado courvin; Capacidade: até 120kg.	und	01	800,00	800,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

	Marca: RS Móveis, Modelo: poltrona hospitalar				
Item do TR-08	ARQUIVO-Especificações mínimas: deslizamento da gaveta: trilho telescópico; Material de confecção/ gavetas: aço/ de 3 a 4 gavetas. Marca: Só aço, Modelo: arquivo em aço de 4 gavetas	und	04	500,00	2.000,00

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
05	POLTRONA HOSPITALAR- Especificação mínima: descanso para os pés: integrado; Reclinação: acionamento manual; Material de confecção armação baixa: aço/ferro pintado; Assento/encosto: estofado courvin; Capacidade: até 120kg. Marca: RS Móveis, Modelo: poltrona hospitalar	01	01	02	800,00
07	ARQUIVO-Especificações mínimas: deslizamento da gaveta: trilho telescópico; Material de confecção/ gavetas: aço/ de 3 a 4 gavetas. Marca: Só aço, Modelo: arquivo em aço de 4 gavetas	04	02	08	500,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos produtos, as obrigações das partes, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ANEXOS DO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. (quando for o caso)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vigia de Nazaré-PA, 24 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.672.396/0001-30
ÓRGÃO GERENCIADOR
Adélia do Socorro Alves Rodrigues

W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI
C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16
WILKER TEDESCO VELOZO
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200104

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI; C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16, estabelecida à Rua Vinte e oito de setembro, 635 – sala 01 e 03, Reduto, Belém-PA, CEP: 66.053-355 Fone (91) 3226-0112, representada neste ato pelo Sr(a). WILKER TEDESCO VELOZO, C.P.F. nº 823.172.832-53, R.G. nº 4243894 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	POLTRONA HOSPITALAR - AÇO/FERRO PINTADO POLTRONA HOSPITALAR – AÇO/FERRO PINTADO POLTRONA HOSPITALAR Características Físicas: RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL CAPACIDADE ATÉ 120 KG MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO /FERRO PINTADO ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO COUTVIN DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO. Marca: RS Móveis, Modelo: poltrona hospitalar	und	01	800,00	800,00
00008	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO GAVETAS: 03 (TRES)P/PASTA SUSPENSA DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO Marca: Só aço, Modelo: arquivo em aço de 4 gavetas	und	04	500,00	2.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.800,00

Assinado digitalmente por ADELIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES
CPF: 560.701.362-68
Data: 27/08/2020 10:11:12 -03:00

Signature powered by **LACUNA**
SOFTWARE

Assinado digitalmente por WILKER TEDESCO VELOZO (CPF 823.172.832-53), empresa W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI EPP (CNPJ 20.121.311/0001-16)
Data: 26/08/2020 08:01:29 -03:00

Signature powered by **LACUNA**
SOFTWARE



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200105

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 9/2020-008 SEMSA

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEMSA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

UASG: 456127

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEMSA.

No dia 24 de agosto de 2020, o Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, situado na Av. Barão do Guajará, s/nº, Castanheira – Vigia de Nazaré-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.672.396/0001-30, representada pela Sra. ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES, e de outro lado a empresa RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP, C.N.P.J. (MF) nº 21.972.444/0001-69, estabelecida à Rua João Teófilo Deucher, 55, Centro, Bom Retiro-SC, CEP: 88.680-000, Fone (49) 3277-0767, representada neste ato pelo Sra. IZABELA DEUCHER PIRES, C.P.F. nº 079.591.899-27, R.G. 5.972.587, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020 SEMSA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE NILSON TOLOSA FERNANDES, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SOL NASCENTE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PA, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008-2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 21.972.444/0001-69, estabelecida à Rua João Teófilo Deucher, 55, Centro, Bom Retiro-SC, CEP: 88.680-000, Fone (49) 3277-0767, representada neste ato pelo Sra. IZABELA DEUCHER PIRES, C.P.F. nº 079.591.899-27, R.G. 5.972.587.					
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item do TR-03	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal	und	05	1.890,00	9.450,00



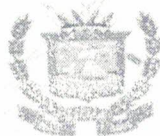
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)

(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

	<p>deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. Marca: DEUTEL, Modelo: dt04</p>				
Item do TR-07	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Especificação mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. Marca: ACER, Modelo: a315</p>	und	05	3.500,00	17.500,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
22	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. Marca: DEUTEL, Modelo: dt04	05	02	10	1.890,00
06	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Especificação mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito)	05	02	10	3.500,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

<p>gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. Marca: ACER, Modelo: a315</p>			
--	--	--	--

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos produtos, as obrigações das partes, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ANEXOS DO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. (quando for o caso)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vigia de Nazaré-PA, 24 de agosto de 2020.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

SECRETARIA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.672.396/0001-30
ÓRGÃO GERENCIADOR
Adélia do Socorro Alves Rodrigues

RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP
C.N.P.J. nº 21.972.444/0001-69
IZABELA DEUCHER PIRES
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)

(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200105 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 21.972.444/0001-69, estabelecida à Rua João Teófilo Deucher, 55, Centro, Bom Retiro-SC, CEP: 88.680-000, Fone (49) 3277-0767, representada neste ato pelo Sr(a). IZABELA DEUCHER PIRES, C.P.F. nº 079.591.899-27, R.G. 5.972.587.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO	und	05	1.890,00	9.450,00

Especificação mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.

Marca: DEUTEL, Modelo: dt04

00007	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK i5)	und	05	3.500,00	17.500,00
-------	-----------------------------------	-----	----	----------	-----------

Especificação mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse ótico com conexão USB e botão de

Assinado digitalmente por ADELIA DO
SOCORRO ALVES RODRIGUES
CPF: 560.701.362-68
Data: 27/08/2020 11:07:04 -03:00

Signature powered by **LACUNA**
SOFTWARE

Assinado digitalmente por Raphael
Deucher Pires (CPF 066.818.519-
83), empresa RD NEGOCIOS DE
INFORMATICA LTDA (CNPJ
21.972.444/0001-69)
Data: 27/08/2020 10:12:42 -03:00

recondicionamento do equipamento; o equipamento deverá
ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;
garantia de 12 meses.

Signature powered by **LACUNA**
SOFTWARE

VALOR TOTAL R\$ 26.950,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
15	CPAP Especificações mínimas: configuração: c/umidificador/c/compensação/c/máscara nasal. Marca: RESMART, Modelo: E20A	02	01	04	4.820,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

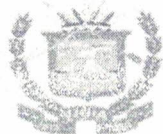
8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos produtos, as obrigações das partes, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ANEXOS DO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. (quando for o caso)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vigia de Nazaré-PA, 24 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.672.396/0001-30
ÓRGÃO GERENCIADOR
Adélia do Socorro Alves Rodrigues



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

**P G LIMA COM
EIRELI:234937
64000161**

Assinado de forma digital por P G LIMA
COM EIRELI:23493764000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=CASTANHALL, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CNPJ A3, ou=23917962000105, cn=P
G LIMA COM EIRELI:23493764000161
Dados: 2020.08.24 11:27:08 -03'00'

**P G LIMA
COM
EIRELI:2349
376400016
1**

Assinado de forma digital por
P G LIMA COM
EIRELI:23493764000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=CASTANHALL, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=23917962000105, cn=P G
LIMA COM
EIRELI:23493764000161
Dados: 2020.08.20 17:22:11
-03'00'

**P G LIMA COM. EIRELI
C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61
POLYANA GRIPP LIMA
FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)

(Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020)

Assinado digitalmente por ADELIA DO
SOCORRO ALVES RÓDRIGUES
CPF: 560.701.362-68
Data: 28/08/2020 09:24:09 -03:00

Assinado digitalmente por POLYANA
GRIPP LIMA
CPF: 766.809.592-68
Em nome da P G LIMA COM EIRELI
CNPJ: 23.493.764/0001-61
Data: 27/08/2020 17:37:49 -03:00

Signature powered by **LACUNA**
SOFTWARE

Signature powered by **LACUNA**
SOFTWARE

Empresa: P G LIMA COM. EIRELI; C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61, estabelecida à Al. das Mangueiras, 33, lanetama, Castanhal PA, CEP: 68.745-000, Fone (91) 3721-3037, representada neste ato pela Sra. POLYANA GRIPP LIMA, C.P.F. nº 766.809.592-68, R.G. nº 4203112 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00015	CPAP (APARELHO) Especificações mínimas: configuração: c/umidificador, c/compensação, c/máscara nasal. Marca: RESMART, Modelo; E20A	und	02	4.820,000	9.640,00

VALOR TOTAL

R\$ 9.640,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da Independ ncia, s/n  - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo n  9/2020-008 SEMSA)
(Preg o Eletr nico SRP n  008/2020)

ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  20200107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE

Processo n  9/2020-008 SEMSA

Preg o Eletr nico SRP n  008/2020-SEMSA

 rg o Gerenciador: Secretaria Municipal de Sa de – Fundo Municipal de Sa de

UASG: 456127

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Refer ncia do Preg o Eletr nico SRP n  008/2020-SEMSA.

No dia 24 de agosto de 2020, o Munic pio de Vigia de Nazar , por interm dio da Secretaria Municipal de Sa de, gestora do Fundo Municipal de Sa de, situado na Av. Bar o do Guajar , s/n , Castanheira – Vigia de Nazar -PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.  11.672.396/0001-30, representada pela Sra. AD LIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES, e de outro lado a empresa WM COMERCIO E SERVI OS De CONSTRU OES EIRELI, C.N.P.J. n  28.358.266/0001-20, estabelecida   Rua Conselheiro Pena, s/n ,QCL 8, Ibura, Recife-PE, CEP: 51.220-250, Fone (81) 99954-9977, representada neste ato pela Sra. WANILDA DE MORAES ANDRADE, C.P.F. n  612.709.704-53, R.G. n  1102436 SSP PE, nos termos da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n  5.450, de 31 de maio de 2005, n  7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplic veis, em face da classifica o da proposta apresentada no Preg o Eletr nico SRP n  008/2020 SEMSA, RESOLVE registrar os pre os ofertados nesta ATA, de acordo com a classifica o por ela alcan ada e na quantidade cotada, atendendo as condi oes previstas no edital, sujeitando-se as partes  s normas constantes na Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993 e suas altera oes, no Decreto n.  7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposi oes a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de pre os para a futura e eventual CONTRATA O DE EMPRESA JUR DICA PARA A AQUISI O DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SA DE NILSON TOLOSA FERNANDES, UNIDADE DE SA DE DA FAM LIA DO SOL NASCENTE E VIGIL NCIA EM SA DE, PERTENCENTE   SECRETARIA DE SA DE DO MUNIC PIO DE VIGIA DE NAZAR  – PA, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, especificados nos itens do Termo de Refer ncia, anexo I do Edital do Preg o Eletr nico SRP n  008-2020, que   parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcri o.

2. DOS PRE OS, ESPECIFICA OES E QUANTITATIVOS

2.1. O pre o registrado, as especifica oes do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condi oes ofertadas nas propostas s o as que seguem:

Fornecedor WM COMERCIO E SERVI OS DE CONSTRU OES EIRELI, C.N.P.J. n  28.358.266/0001-20, estabelecida   Rua Conselheiro Pena, s/n ,QCL 8, Ibura, Recife PE, CEP: 51.220-250, Fone (81) 99954-9977, representada neste ato pela Sra. WANILDA DE MORAES ANDRADE, C.P.F. n  612.709.704-53, R.G. n  1102436 SSP PE.

	Especifica�o	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item do TR-02	ARM�RIO - Especifica�o m�nimas: capacidade m�nima de prateleira: 40kg; Material de confec�o: a�o; Dimens�es/prateleiras: altura de 100 a 210cm X largura de 70 a 110cm/ 03 ou 04 prateleiras. Marca: Amapa, Modelo: arm�rio a�o	und	07	479,00	3.353,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
02	ARMÁRIO Especificação mínimas: capacidade mínima de prateleira: 40kg; Material de confecção: aço; Dimensões/prateleiras: altura de 100 a 210cm X largura de 70 a 110cm/ 03 ou 04 prateleiras. Marca: Amapa, Modelo: armário aço	07	03	14	479,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos produtos, as obrigações das partes, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ANEXOS DO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. (quando for o caso)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vigia de Nazaré-PA, 24 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.672.396/0001-30
ÓRGÃO GERENCIADOR
Adélia do Socorro Alves Rodrigues



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

WM COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI
C.N.P.J. nº 28.358.266/0001-20
WANILDA DE MORAES ANDRADE
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: WM COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, C.N.P.J. nº 28.358.266/0001-20, estabelecida à Rua Conselheiro Pena, s/n ,QCL 8, Ibura, Recife PE, CEP: 51.220-250, Fone (81) 99954-9977, representada neste ato pela Sra. WANILDA DE MORAES ANDRADE, C.P.F. nº 612.709.704-53, R.G. nº 1102436 SSP PE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ARMÁRIO AÇO Especificação mínimas: capacidade mínima de prateleira: 40kg; Material de confecção: aço; Dimensões/prateleiras: altura de 100 a 210cm X largura de 70 a 110cm/ 03 ou 04 prateleiras. Marca: Amapa, Modelo: armário aço	und	07	479,00	3.353,00

VALOR TOTAL R\$ 3.353,00

Assinado digitalmente por ADELIA DO
SOCORRO ALVES RODRIGUES
CPF: 560.701.362-68
Data: 24/09/2020 14:36:37 -03:00

Signature powered by **LACUNA**
SOFTWARE

Digitally signed by WANILDA DE
MORAES ANDRADE (CPF
612.709.704-53), company WM
COMERCIO E SERVICOS DE
CONSTRUCOES EIRELI (CNPJ
28.358.266/0001-20)
Date: 9/24/2020 8:21:18 AM -03:00

Signature powered by **LACUNA**
SOFTWARE



SETOR CONTRATOS E CONVENIOS <pmv.contratoseconvenios@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20200107 - WM COMERCIO

9 mensagens

SETOR CONTRATOS E CONVENIOS <pmv.contratoseconvenios@gmail.com>

18 de setembro de 2020 16:45

Para: Wm Empreendimentos <wmempreendimentospe@gmail.com>

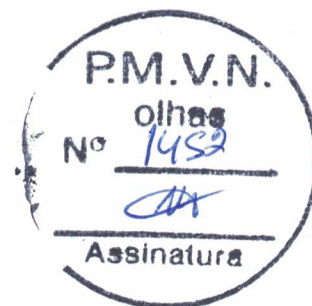
Cc: adelia rodrigues <adeliaarodri28@gmail.com>, termodereferencia saude <termodereferenciasaude@yahoo.com>

Prezado(a),

Considerando a não manifestação da empresa WM COMERCIO, referente a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 20200107.

Encaminho a Notificação em anexo.

Att. Cecilia Costa
Contato: 091 - 99136-1116
Setor de Contratos e Convênios
Prefeitura Municipal de Vigia



1º NOTIFICAÇÃO - WM COMERCIO - EQUIPAMENTOS PARA O NILSON TOLOSA.pdf
165K

SETOR CONTRATOS E CONVENIOS <pmv.contratoseconvenios@gmail.com>

18 de setembro de 2020 17:04

Para: saude vigia <saudevigia2017@hotmail.com>

IMPRIMIR E MANDAR POR SEDEX, PARA A EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1º NOTIFICAÇÃO - WM COMERCIO - EQUIPAMENTOS PARA O NILSON TOLOSA.pdf
165K

Wm Empreendimentos <wmempreendimentospe@gmail.com>

18 de setembro de 2020 17:23

Para: SETOR CONTRATOS E CONVENIOS <pmv.contratoseconvenios@gmail.com>

Boa Tarde

Esse contrato ja foi assinado pelo sistema que vcs solicitaram

Favor verificar.

Favor me passar um telefone de contato para que possamos entrar em contato na segunda feira.

Att Fabiana

WM Comércio e Serviços Eireli CNPJ: 28.358.266/0001-20

Fabricação de Móveis Corporativos

Email: wmempreendimentospe@gmail.com

Por favor, confirmar recebimento por e-mail.

Ética: Um Princípio que não pode ter Fim...

ANTES DE IMPRIMIR, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

"Difícilmente existirá alguma coisa neste mundo, que alguém não possa fazer um pouco pior e vender um pouco mais barato e, as pessoas que consideram preço somente são suas merecidas vítimas." (John Ruskin)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SETOR CONTRATOS E CONVENIOS <pmv.contratoseconvenios@gmail.com>

18 de setembro de 2020 17:29

Para: Wm Empreendimentos <wmempreendimentospe@gmail.com>

PEÇO QUE REENCAMINHE POR FAVOR.
POIS NÃO FOI LOCALIZADO NA CAIXA DE ENTREDA NO EMAIL.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Wm Empreendimentos <wmempreendimentospe@gmail.com>

19 de setembro de 2020 13:55

Para: SETOR CONTRATOS E CONVENIOS <pmv.contratoseconvenios@gmail.com>

Boa Tarde

Favor verificar se agora está certo.

Pedimos desculpas pelo inconveniente mas realmente nunca nos ocorreu esse problema na assinatura de uma Ata.

Att Fabiana

WM Comércio e Serviços Eireli CNPJ: 28.358.266/0001-20

Fabricação de Móveis Corporativos

Email: wempreendimentospe@gmail.com

Por favor, confirmar recebimento por e-mail.

Ética: Um Princípio que não pode ter Fim...

✉ ANTES DE IMPRIMIR, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

"Difícilmente existirá alguma coisa neste mundo, que alguém não possa fazer um pouco pior e vender um pouco mais barato e, as pessoas que consideram preço somente são suas merecidas vítimas." (John Ruskin)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL VIGIA DE NAZARE UASG.456127 - ATA ARP 20200107 PREGAO 8_2020 .pdf
703K

SETOR CONTRATOS E CONVENIOS <pmv.contratoseconvenios@gmail.com>

22 de setembro de 2020 09:24

Para: Wm Empreendimentos <wmempreendimentospe@gmail.com>

Prezada,

Informo que o documento está assinado pelo Lacuna. Porém, o mesmo está assinado com E-CPf, sendo necessário ser assinado com o E-CNPJ, conforme a informação repassada por email.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wm Empreendimentos <wmempreendimentospe@gmail.com>

22 de setembro de 2020 11:41

Para: SETOR CONTRATOS E CONVENIOS <pmv.contratoseconvenios@gmail.com>

EM ANEXO

WM Comércio e Serviços Eireli CNPJ: 28.358.266/0001-20

Fabricação de Móveis Corporativos

Email: wempreendimentospe@gmail.com

Por favor, confirmar recebimento por e-mail.

Ética: Um Princípio que não pode ter Fim...

✉ ANTES DE IMPRIMIR, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

"Difícilmente existirá alguma coisa neste mundo, que alguém não possa fazer um pouco pior e vender um pouco mais barato e, as pessoas que consideram preço somente são suas merecidas vítimas." (John Ruskin)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ata de Registro de Preços -WM Comércio 20200107 (3).pdf
174K

SETOR CONTRATOS E CONVENIOS <pmv.contratoseconvenios@gmail.com>

23 de setembro de 2020 14:46

Para: Wm Empreendimentos <wmempreendimentospe@gmail.com>

INFORMO QUE O DOCUMENTO EM ANEXO NÃO ESTÁ ASSINADO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wm Empreendimentos <wmempreendimentospe@gmail.com>

24 de setembro de 2020 08:24

Para: SETOR CONTRATOS E CONVENIOS <pmv.contratoeconvenios@gmail.com>

Bom dia

Favor verificar se está correto.
Sentimos muito com todos os contratamentos e pedimos desculpas.

Att Fabiana

WM Comércio e Serviços Eireli CNPJ: 28.358.266/0001-20

Fabricação de Móveis Corporativos

Email: wmempreendimentospe@gmail.com

Por favor, confirmar recebimento por e-mail.

Ética: Um Princípio que não pode ter Fim...

 **ANTES DE IMPRIMIR, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.**

"Dificilmente existirá alguma coisa neste mundo, que alguém não possa fazer um pouco pior e vender um pouco mais barato e, as pessoas que consideram preço somente são suas merecidas vítimas." (John Ruskin)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



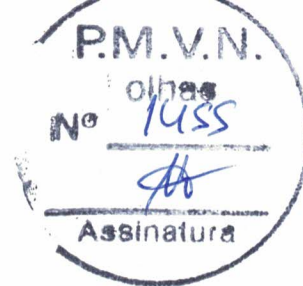
 **PREFEITURA MUNICIPAL VIGIA DE NAZARE UASG.456127 - ATA ARP 20200107 PREGAO 8_2020 .pdf**
703K



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Prof. Noêmia Belém, s/nº - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95



NOTIFICAÇÃO

A empresa W.M. COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.358.266/0001-20.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VIGIA DE NAZARÉ/PA, por mediação do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita ao CNPJ: 11.672.396/0001-30, vem por intermédio do presente expediente, consubstanciado nos fatos infra mencionados, **NOTIFICAR** acerca do que segue:

A empresa W.M. COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.358.266/0001-20, estabelecida na Rua Conselheiro Pena, s/n, QCL 8, Ibura, Recife PE, CEP: 51.220-250, representada pelo Sra. WANILDA DE MORAES ANDRADE, portadora do C.P.F. nº 612.709.704-53 e do R.G. nº 1102436 SSP PE, de acordo com o Contrato Social apresentada, participou e ganhou o item 02, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2020/SEMSA**.

O Setor de Contratos Prefeitura Municipal de Vigia, encaminhou para o e-mail da empresa (wmempreendimentospe@gmail.com), a Ata de Registro de Preço nº 20200107, em 25/08/2020, referente ao registro de preços para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE NILSON TOLOSA FERNANDES, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SOL NASCENTE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PA, no valor R\$ 3.353,00 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais).

Considerando que a solicitação de assinatura foi reiterada por diversa vezes, e a aquisição do objeto é de extrema URGÊNCIA para o município.

Considerando que até o presente momento a empresa não se manifestou em relação a assinatura correta (conforme as exigências do Tribunal de Contas/PA) do documento em questão, e a CONTRATANTE vem enfrentando vários transtornos, comprometendo o andamento das atividades do Secretaria Municipal de Saude de Vigia de Nazaré/PA.

Por fim, com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, NOTIFICAMOS a empresa para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a mesma assine a Ata de Registro de Preço nº 20200107.

Sem mais para o momento.

Vigia de Nazaré-PA, 18 de setembro de 2020.

ADELIA DO SOCORRO
ALVES
RODRIGUES:56070136268

Assinado de forma digital
por ADELIA DO SOCORRO
ALVES
RODRIGUES:56070136268

ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200108

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 9/2020-008 SEMSA

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEMSA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

UASG: 456127

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEMSA.

No dia 24 de agosto de 2020, o Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, situado na Av. Barão do Guajará, s/nº, Castanheira - Vigia de Nazaré-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.672.396/0001-30, representada pela Sra. ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES, e de outro lado a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, C.N.P.J. (MF) nº 28.515.824/0001-13, estabelecida à Av. Nesralla Rubez, 503 - sala 4, Centro, Cruzeiro-SP, CEP: 12.701-000, Fone (12) 3143-7714, representada neste ato pelo Sr. RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI, C.P.F. nº 078.243.409-61, R.G. nº 33945261-4 SSP SP, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020 SEMSA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE NILSON TOLOSA FERNANDES, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SOL NASCENTE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ - PA, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008-2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, C.N.P.J. nº 28.515.824/0001-13, estabelecida à Av. Nesralla Rubez, 503 - sala 4, Centro, Cruzeiro-SP, CEP: 12.701-000, Fone (12) 3143-7714, representada neste ato pelo Sr. RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI, C.P.F. nº 078.243.409-61, R.G. nº 33945261-4 SSP SP.

	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item do TR-19	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) Especificações mínimas: tipo de direção: hidráulica / elétrica; Motorização: mínimo de 140 CV; Câmbio: manual; Capacidade: 05 lugares; Ar condicionado: possui; Trio elétrico (trava, vidro, alarme): possui; Freios	und	01	130.000,00	130.000,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ABS e AIRBAG DUP: possui; Acessórios 2: não possui; Acessórios 3: protetor de caçamba; Acessório 1: estribos laterais. Marca: TORO, Modelo: ENDURANCE 2.0 DIESEL.				
---	--	--	--	--

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
20	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) Especificações mínimas: tipo de direção: hidráulica / elétrica; Motorização: mínimo de 140 CV; Câmbio: manual; Capacidade: 05 lugares; Ar condicionado: possui; Trio elétrico (trava, vidro, alarme): possui; Freios ABS e AIRBAG DUP: possui; Acessórios 2: não possui; Acessórios 3: protetor de caçamba; Acessório 1: estribos laterais. Marca: TORO, Modelo: ENDURANCE 2.0 DIESEL.	01	01	02	130.000,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos produtos, as obrigações das partes, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ANEXOS DO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. (quando for o caso)



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vigia de Nazaré-PA, 24 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.672.396/0001-30
ÓRGÃO GERENCIADOR
Adélia do Socorro Alves Rodrigues

ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI
C.N.P.J. nº 28.515.824/0001-13
RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200108

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI; C.N.P.J. nº 28.515.824/0001-13, estabelecida à Av Nesralla Rubez, 503 - sala 4, Centro, Cruzeiro-SP, CEP: 12.701-000, Fone (12) 3143-7714, representada neste ato pelo Sr. RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI, C.P.F. nº 078.243.409-61, R.G. nº 33945261-4 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00019	VEÍCULO PICK-UP CABINÉ DUPLA 4X4 (DIESEL) Especificações mínimas: tipo de direção: hidráulica / elétrica; Motorização: mínimo de 140 CV; Câmbio: manual; Capacidade: 05 lugares; Ar condicionado: possui; Trio elétrico (trava, vidro, alarme): possui; Freios ABS e AIRBAG DUP: possui; Acessórios 2: não possui; Acessórios 3: protetor de caçamba; Acessório 1: estribos laterais. Marca: TORO, Modelo ENDURANCE 2.0 DIESEL.	und	01	130.000,00	130.000,00

VALOR TOTAL

R\$ 130.000,00

Assinado digitalmente por RUDA
FARES MOKARZEL BIONDI (CPF
078.243.409-61), empresa RS
EMPREENDIMENTOS COMERCIO
E LOCAÇÕES EIRELI EPP (CNPJ: 28.515.824/0001-13)

Data: 26/08/2020 12:10:24 -03:00

Signature powered by

LACUNA
SOFTWARE

Signature powered by

LACUNA
SOFTWARE

Assinado digitalmente por RUDA
FARES MOKARZEL BIONDI
CPF: 078.243.409-61
Em nome da RS
EMPREENDIMENTOS COMERCIO E
LOCAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 28.515.824/0001-13
Data: 27/08/2020 10:20:49 -03:00

Signature powered by

LACUNA
SOFTWARE



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200109

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 9/2020-008 SEMSA

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEMSA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

UASG: 456127

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEMSA.

No dia 24 de agosto de 2020, o Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, situado na Av. Barão do Guajará, s/nº, Castanheira – Vigia de Nazaré-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.672.396/0001-30, representada pela Sra. ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES, e de outro lado a empresa LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, C.N.P.J. (MF) nº 31.748.956/0001-08, estabelecida à Av. Borges de Medeiros, 645, Centro, Santa Rosa-RS, CEP: 98.780-000, (55) 98446-3330, representada neste ato pelo Sr. FRANCO LUIZ LAGEMANN, C.P.F. nº 002.449.970-63, R.G. nº 1078569801 SSP RS, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020 SEMSA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE NILSON TOLOSA FERNANDES, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SOL NASCENTE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PA, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008-2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, C.N.P.J. nº 31.748.956/0001-08, estabelecida à Av. Borges de Medeiros, 645, Centro, Santa Rosa-RS, CEP: 98.780-000, (55) 98446-3330, representada neste ato pelo Sr. FRANCO LUIZ LAGEMANN, C.P.F. nº 002.449.970-63, R.G. nº 1078569801 SSP RS.

	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item do TR-22	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS Especificações mínimas: câmara refrigerada vertical, capacidade 400 litros, com porta de vidro e sistema antiembaçante; sistema de controle de alta	und	01	10.500,00	10.500,00



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

e baixa temperatura na faixa de trabalho (2 a 8°C); discagem automática por telefone; sistema de segurança com autonomia para no mínimo 12 horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária local. O equipamento não se destina para armazenamento de bolsas de sangue e hemoderivados. Marca: BIOTECNO, Modelo: BT 1100/400				
---	--	--	--	--

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
22	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS Especificações mínimas: câmara refrigerada vertical, capacidade 400 litros, com porta de vidro e sistema antiembaçante; sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2 a 8°C); discagem automática por telefone; sistema de segurança com autonomia para no mínimo 12 horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária local. O equipamento não se destina para armazenamento de bolsas de sangue e hemoderivados. Marca: BIOTECNO, Modelo: BT 1100/400	01	01	02	10.500,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos produtos, as obrigações das partes, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ANEXOS DO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. (quando for o caso)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vigia de Nazaré-PA, 24 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.672.396/0001-30
ÓRGÃO GERENCIADOR
Adélia do Socorro Alves Rodrigues

LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
C.N.P.J. nº 31.748.956/0001-08
FRANCO LUIZ LAGEMANN
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200109

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, C.N.P.J. nº 31.748.956/0001-08, estabelecida à Av. Borges de Medeiros, 645, Centro, Santa Rosa-RS, CEP: 98.780-000, (55) 98446-3330, representada neste ato pelo Sr. FRANCO LUIZ LAGEMANN, C.P.F. nº 002.449.970-63, R.G. nº 1078569801 SSP RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00022	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS Especificações mínimas: câmara refrigerada vertical, capacidade 400 litros, com porta de vidro e sistema antiembaçante; sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2 a 8ºC); discagem automática por telefone; sistema de segurança com autonomia para no mínimo 12 horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária local. O equipamento não se destina para armazenamento de bolsas de sangue e hemoderivados. Marca: BIOTECNO, Modelo: BT 1100/400	und	01	10.500,00	10.500,00

VALOR TOTAL

R\$ 10.500,00

Assinado digitalmente por ADELIA DO
SOCORRO ALVES RODRIGUES
CPF: 560.701.362-68
Data: 28/08/2020 09:43:53 -03:00

Signature powered by

LACUNA
SOFTWARE...

Assinado digitalmente por FRANCO
LUIZ LAGEMANN
CPF: 002.449.970-63
Em nome da LINCK E LAGEMANN
CONSULTORIA E GESTAO
EMPRESARIAL
CNPJ: 31.748.956/0001-08
Data: 28/08/2020 08:25:19 -03:00

Signature powered by

LACUNA
SOFTWARE... 5



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 9/2020-008 SEMSA

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEMSA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

UASG: 456127

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEMSA.

No dia 24 de agosto de 2020, o Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, situado na Av. Barão do Guajará, s/nº, Castanheira – Vigia de Nazaré-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.672.396/0001-30, representada pela Sra. ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES, e de outro lado a empresa QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. (MF) nº 32.191.212/0001-90, estabelecida à Rua Seiro Nakamura, 41, Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81.710-200, Fone (41) 3203-9815, representada neste ato pelo Sra. LUANA ANDRESSA PAZINATO, C.P.F. nº 061.188.499-27, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020 SEMSA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE NILSON TOLOSA FERNANDES, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SOL NASCENTE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PA, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008-2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 32.191.212/0001-90, estabelecida à Rua Seiro Nakamura, 41, Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81.710-200, Fone (41) 3203-9815, representada neste ato pelo Sra. LUANA ANDRESSA PAZINATO, C.P.F. nº 061.188.499-27.					
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item do TR-09	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Especificações mínimas: Capacidade/braços/pés: de 130 kg a 159 kg/escamoteável/removível. Marca/modelo: DUNE ACTIVE MAX 140 KG.	und	02	1.399,00	2.798,00

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
09	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Especificações mínimas: Capacidade/braços/pés: de 130 kg a 159 kg/escamoteável/removível. Marca/modelo: DUNE ACTIVE MAX 140KG.	02	01	04	1.399,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)

(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos produtos, as obrigações das partes, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ANEXOS DO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. (quando for o caso)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vigia de Nazaré-PA, 24 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. nº 00.000.000/0001-00

ÓRGÃO GERENCIADOR

Adélia do Socorro Alves Rodrigues



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)

(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 32.191.212/0001-90
LUANA ANDRESSA PAZINATO
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 32.191.212/0001-90, estabelecida à Rua Seiro Nakamura, 41, Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81.710-200, Fone (41) 3203-9815, representada neste ato pelo Sra. LUANA ANDRESSA PAZINATO, C.P.F. nº 061.188.499-27.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS Especificações mínimas: Capacidade/ braços/pés: de 130 kg a 159 kg/ escamoteável/removível. Marca/modelo: DUNE ACTIVE MAX 140KG.	und	02	1.399,00	2.798,00
				VALOR TOTAL	R\$ 2.798,00

Assinado digitalmente por ADELIA DO
SOCORRO ALVES RODRIGUES
CPF: 560.701.362-68
Data: 02/09/2020 15:03:45 -03:00

Signature powered by **LACUNA**
SOFTWARE

Assinado digitalmente por Adilson
Marcelo Goncalves (CPF
956.905.819-68), empresa
QUERUBIM COMERCIO
VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS
EIRELI (CNPJ 32.191.212/0001-90)
Data: 02/09/2020 14:45:48 -03:00

Signature powered by **LACUNA**
SOFTWARE



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200111

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 9/2020-008 SEMSA

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEMSA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

UASG: 456127

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEMSA.

No dia 24 de agosto de 2020, o Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, situado na Av. Barão do Guajará, s/nº, Castanheira – Vigia de Nazaré-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.672.396/0001-30, representada pela Sra. ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES, e de outro lado a empresa LENISE ARRABAÇA BARBOSA-INDUSTRIA E COMERCIO, C.N.P.J. (MF) nº 33.887.039/0001-21, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, 380, Salas 17 e 18, Centro, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86.430-000, Fone (43) 3534-0022, representada neste ato pela Sra. LENISE ARRABAÇA BARBOSA, C.P.F. nº 004.442.919-38, R.G. nº 10606934 SSP PR, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020 SEMSA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE NILSON TOLOSA FERNANDES, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SOL NASCENTE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PA, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008-2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor LENISE ARRABAÇA BARBOSA-INDUSTRIA E COMERCIO, C.N.P.J. nº 33.887.039/0001-21, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, 380, Salas 17 e 18, Centro, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86.430-000, Fone (43) 3534-0022, representada neste ato pela Sra. LENISE ARRABAÇA BARBOSA, C.P.F. nº 004.442.919-38, R.G. nº 10606934 SSP PR.

	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item do TR-21	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) Especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou LED; padrão de cor monocromático; tipo	und	01	1.469,46	1.469,46



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax opcional); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses. Marca: LEXMARK, Modelo: MB2236adw.				
--	--	--	--	--

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
21	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) Especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou LED; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax opcional); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses. Marca: LEXMARK, Modelo: MB2236adw	01	01	02	1.469,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)

(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos produtos, as obrigações das partes, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ANEXOS DO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. (quando for o caso)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vigia de Nazaré-PA, 24 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. nº 11.672.396/0001-30

ÓRGÃO GERENCIADOR

Adélia do Socorro Alves Rodrigues

LENISE ARRABAÇA BARBOSA-INDUSTRIA E COMERCIO

C.N.P.J. nº 33.887.039/0001-21

Sra. LENISE ARRABAÇA BARBOSA

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
(Processo Administrativo nº 9/2020-008 SEMSA)
(Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020)

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200111

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: LENISE ARRABAÇA BARBOSA-INDUSTRIA E COMERCIO, C.N.P.J. nº 33.887.039/0001-21, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, 380, Salas 17 e 18, Centro, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86.430-000, Fone (43) 3534-0022, representada neste ato pela Sra. LENISE ARRABAÇA BARBOSA, C.P.F. nº 004.442.919-38, R.G. nº 10606934 SSP PR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00021	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO MEMÓRIA: 64 MB RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600 RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200 RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600 VELOCIDADE: 18 PPM CAPACIDADE: 150 PÁGINAS/BANDEJA CICLO: 8.000 PÁGINAS/MÊS FAX: 33,6 KBPS INTERFACE: USB E REDE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES Marca: LEXMARK, Modelo: MB2236adw	und	01	1.469,46	1.469,46

VALOR TOTAL R\$ 1.469,46

Assinado digitalmente por ADELIA DO
SOCORRO ALVES RODRIGUES
CPF: 560.701.362-68
Data: 28/08/2020 10:01:00 -03:00

Signature powered by **LACUNA**
SOFTWARE...

Assinado digitalmente por
STEPHANI CARVALHO REIS DE
CASTILHO (CPF 056.789.089-95),
empresa CASTILHO E BARBOSA
LTDA (CNPJ 33.887.039/0001-21)
Data: 28/08/2020 08:27:24 -03:00

Signature powered by **LACUNA**
SOFTWARE...